



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2020

OBJETO: contratação de um carros pipa com capacidade mínima de 7m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60km/dia programados, destinados ao atendimento emergencial da população na zona rural atingida pela estiagem, durante o período de dez meses, definidos no decreto estadual nº 39.531 de 30/09/2019 e a portaria nº 2.550 de 29/10/2019 do Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, assegurado por recursos próprios da PMQ, nos termos da Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: LIMPA JÁ EIRELI, CNPJ nº 10.635.205/0001-05, com endereço na Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 600, Loja B, Centro, Patos-PB, CEP: 58700-110

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e decreto estadual nº 39.531 de 30/09/2019 e a portaria nº 2.550 de 29/10/2019 do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

FUNTE DE RECURSO: PMQ. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 20 605 3029 2054 **Manutenção dos carros-pipa deste município;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL RS 60.000,00 (sessenta mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de março de 2020


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL